



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dr. Gercino
Coelho, nº 199

Telefone



77 3661-2073

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

ADJUDICAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE N.º 004/2023 - ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE N.º 004/2023 - HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO DO ATO - IAN GIVAGO XISTO DE SOUZA CUNHA

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2023 INEXIGIBILIDADE N.º 004/2023 - IAN GIVAGO XISTO DE SOUZA CUNHA





CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CGC.: 03.202.764/0001-58
RUA DR. GERCINO COELHO, N.º 199 - FONE/FAX: (77) 661-2073
CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

INEXIGIBILIDADE N.º 004/2023

ADJUDICAÇÃO

Nós membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria n.º 004, de 02 de maio de 2023, nos reunimos para analisar o processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2023 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da Contratação de profissional especializado para prestação de serviços de consultoria e advocacia na área do Direito Público, especialmente na área do Direito Constitucional, Administrativo, Tributário, dentre as diversas áreas de atuação, tanto na esfera administrativa, quanto judicial, podendo agir nos setores de contratos administrativos, contencioso judicial, setor de tributos, de recursos humanos, de legislação municipal, dentre outras áreas, para a Câmara Municipal de Candiba-BA, em favor do Senhor IAN GIVAGO XISTO DE SOUZA CUNHA, inscrito no CPF sob o n.º 030.965.285-51, residente e domiciliado na Rua Humberto de Campos, n.º 171, Centro, Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, com o valor total mensal de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Candiba - BA, 01 de junho de 2023.

Solange Souza Silva

Presidente da Comissão

Herick Teixeira Carvalho

Membro da Comissão

Maria Noélia Guimarães de Oliveira Rodrigues

Membro da Comissão





CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CGC.: 03.202.764/0001-58

RUA DR. GERCINO COELHO, N.º 199 - FONE/FAX: (77) 661-2073

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

INEXIGIBILIDADE N.º 004/2023

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2023, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação do Senhor IAN GIVAGO XISTO DE SOUZA CUNHA, inscrito no CPF sob o n.º 030.965.285-51, residente e domiciliado na Rua Humberto de Campos, n.º 171, Centro, Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, cujo o objeto é a contratação de profissional especializado para prestação de serviços de consultoria e advocacia na área do Direito Público, especialmente na área do Direito Constitucional, Administrativo, Tributário, dentre as diversas áreas de atuação, tanto na esfera administrativa, quanto judicial, podendo agir nos setores de contratos administrativos, contencioso judicial, setor de tributos, de recursos humanos, de legislação municipal, dentre outras áreas, para a Câmara Municipal de Candiba-BA, com o valor total mensal de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Candiba - BA, 01 de junho de 2023.

Aleci Moura Silva

Presidente da Câmara Municipal de Candiba/BA





CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CGC.: 03.202.764/0001-58

RUA DR. GERCINO COELHO, N.º 199 - FONE/FAX: (77) 661-2073

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA – BA

RATIFICAÇÃO DO ATO

O Presidente da Câmara Municipal de Candiba - Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos da inexigibilidade de Licitação nº 004/2023, Processo Administrativo nº 011/2023, cujo objeto é a contratação de profissional especializado para prestação de serviços de consultoria e advocacia na área do Direito Público, especialmente na área do Direito Constitucional, Administrativo, Tributário, dentre as diversas áreas de atuação, tanto na esfera administrativa, quanto judicial, podendo agir nos setores de contratos administrativos, contencioso judicial, setor de tributos, de recursos humanos, de legislação municipal, dentre outras áreas, para a Câmara Municipal de Candiba-BA, em favor do Senhor IAN GIVAGO XISTO DE SOUZA CUNHA, inscrito no CPF sob o nº 030.965.285-51, residente e domiciliado na Rua Humberto de Campos, nº 171, Centro, Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, com o valor total mensal de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), de acordo com o inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, Lei nº 8.906/1994 e Lei nº 14.039/2020.

Candiba - BA, 01 de junho de 2023.

Aleci Moura Silva
Presidente da Câmara Municipal de Candiba/BA





CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ.: 03.202.764/0001-58

RUA DR. GERCINO COELHO, N.º 199 - FONE: (77) 3661-2073

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 004/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 03.202.764/0001-58, com sede à Rua Gercino Coelho, n.º 199, Centro, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, o Sr. ALECI MOURA SILVA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 04655017 88 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 537.808.845-34, residente e domiciliado nesta cidade de Candiba no Estado da Bahia, CEP: 46.380-000.

CONTRATADO: IAN GIVAGO XISTO DE SOUZA CUNHA, inscrito no CPF sob o N.º: 030.965.285-51, residente e domiciliado na Rua Humberto de Campos, n.º 171, Centro, Guanambi-BA, CEP: 46.430-000.

OBJETO: Contratação de profissional especializado para prestação de serviços de consultoria e advocacia na área do Direito Público, especialmente na área do Direito Constitucional, Administrativo, Tributário, dentre as diversas áreas de atuação, tanto na esfera administrativa, quanto judicial, podendo agir nos setores de contratos administrativos, contencioso judicial, setor de tributos, de recursos humanos, de legislação municipal, dentre outras áreas, para a Câmara Municipal de Candiba-BA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, vinculado a Inexigibilidade n.º 004/2023, na forma prevista no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93; Lei n.º 8.906/1994 e Lei n.º 14.039/2020.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2023.

VALOR: O valor total mensal do presente contrato é de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Câmara Municipal de Candiba- BA, 01 de junho de 2023

ALECI MOURA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

IAN GIVAGO XISTO DE SOUZA CUNHA
CPF N.º 030.965.285-51
Contratado

MARTA CILENE SANTOS
CPF: 333.977.755-15
conforme Portaria n.º 01/2023
Fiscal de Contrato



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/456E-D644-ABCB-E767-E293> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 456E-D644-ABCB-E767-E293



Hash do Documento

7564c5c10013c1d0e650039a49c6c96a8964a70c8278308ffc3a1bd0f314ea1d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/06/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 01/06/2023 17:42 UTC-03:00